

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS. -

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Artigo 4º, alínea b, da Lei Orçamentária nº 17/82, de 11/11/82;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito Suplementar de R\$ 2.865.800,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros), para reforçar o item da dotação orçamentária, conforme segue:

2.4.10585751.06 - Aquisição de um caminhão para coleta de lixo
4120 - Equipamento e Material Permanente R\$ 2.865.800,00

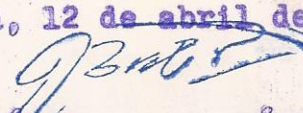
ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial do item da dotação orçamentária:

2.2.03070251.02 - Construção de Prédio para a Prefeitura.
4110 - Obras e Instalações R\$ 2.865.800,00

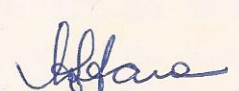
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de abril de 1983.


- JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 12 de abril de 1983. -


- Laura de Souza Lara -
Serviço de Administração